



Prefeitura Municipal de
**SANTA RITA DO
TOCANTINS**

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AV TOCANTINS - CENTRO

01.613.127/0001-49

Orçamento 2024

PÁG: 001

LEI Nº 506 /2023,

de 13 de dezembro de 2023.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento
Anual do Município de SANTA RITA DO
TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2024.”

O Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de SANTA RITA DO TOCANTINS, para o exercício financeiro de 2024, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2o. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 32.268.138,00 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e oito reais)

Art. 3o. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.080.160,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	401.875,00
RECEITA PATRIMONIAL	394.400,00
RECEITA SERVIÇOS	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.464.060,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-	300.000,00



ESTADO DO TOCANTINS

PÁG: 002

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AV TOCANTINS - CENTRO

01.613.127/0001-49

Orçamento 2024

TÍTULOS	TOTAL
ORÇAMENTÁRIAS	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00
SUB-TOTAL	25.672.495,00
OPERAÇÃO DE CREDITO	3.860.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.735.643,00
SUB-TOTAL	6.595.643,00
TOTAL GERAL	32.268.138,00

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5o. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 32.268.138,00 (trinta e dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, cento e trinta e oito reais).

I - Orçamento fiscal em R\$ 31.581.263,00 (trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais).

II - Orçamento da seguridade social em R\$ 686.875,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Art. 6o. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - Por Órgãos e Unidades:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.187.600,00		1.187.600,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	75.250,00		75.250,00
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS		686.875,00	686.875,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	5.000,00		5.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.239.000,00		1.239.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	297.700,00		297.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.410.034,00		5.410.034,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	956.500,00		956.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	50.800,00		50.800,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AV TOCANTINS - CENTRO

01.613.127/0001-49

Orçamento 2024

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SEC. AGRICULTURA E PRODUÇÃO	1.243.100,00		1.243.100,00
SEC. DE FINANÇAS	2.664.700,00		2.664.700,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.949.910,00		2.949.910,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES	457.150,00		457.150,00
SECRETARIA DE CULTURA	943.600,00		943.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.184.700,00		5.184.700,00
SECRETARIA DE GOVERNO	805.000,00		805.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	7.970.319,00		7.970.319,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	140.900,00		140.900,00
TOTAL GERAL	31.581.263,00	686.875,00	32.268.138,00

II - Por Funções:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	4.896.360,00		4.896.360,00
Agricultura	1.243.100,00		1.243.100,00
Assistência Social	1.239.000,00		1.239.000,00
Assistência Social	5.000,00		5.000,00
Cultura	763.600,00		763.600,00
Desporto e Lazer	335.650,00		335.650,00
Educação	5.184.700,00		5.184.700,00
Encargos Especiais	1.600.000,00		1.600.000,00
Essencial a Justiça	50.800,00		50.800,00
Gestão Ambiental	596.500,00		596.500,00
Habitação	297.700,00		297.700,00
Legislativa	1.187.600,00		1.187.600,00
Previdência Social		386.875,00	386.875,00
Reserva de Contingência	300.000,00		300.000,00
Reserva de Contingência		300.000,00	300.000,00
Saneamento	360.000,00		360.000,00
Saúde	5.410.034,00		5.410.034,00
Transporte	140.900,00		140.900,00
Urbanismo	7.970.319,00		7.970.319,00
TOTAL GERAL	31.581.263,00	686.875,00	32.268.138,00

III - Por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CAMARA MUNICIPAL	1.187.600,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	75.250,00
FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA DO MUNICIPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS	686.875,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTO	5.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS

AV TOCANTINS - CENTRO

01.613.127/0001-49

Orçamento 2024

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.239.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	297.700,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.410.034,00
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	956.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	50.800,00
SEC. AGRICULTURA E PRODUÇÃO	1.243.100,00
SEC. DE FINANÇAS	2.664.700,00
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.949.910,00
SECRETARIA DA JUVENTUDE E ESPORTES	457.150,00
SECRETARIA DE CULTURA	943.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5.184.700,00
SECRETARIA DE GOVERNO	805.000,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	7.970.319,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	140.900,00
TOTAL GERAL	32.268.138,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (cem por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, até o limite de 80 % (oitenta por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

Gabinete do Prefeito 13 de dezembro de 2023.

NEILA MARIA DA SILVA
MORAES:46771565220

Assinado de forma digital por NEILA MARIA
DA SILVA MORAES:46771565220
DN: c=BR, ou=Presencial,
ou=45174742000171, ou=AC, SyngularID
Multipla, o=ICP-Brasil, cn=NEILA MARIA DA
SILVA MORAES:46771565220

NEILA MARIA DA SILVA MORAES
PREFEITA MUNICIPAL